



## CARTA CONVITE Nº 1707.03/2013

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS (PROJOVEM-PETI-IGD SUAS-IGD PBF-PBV II), CRAS E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.**

A Secretaria da Assistência Social do Município de São João do Jaguaribe - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta CARTA CONVITE, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### **HORA, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 15:00 HORAS.

Do dia 26 de julho de 2013.

No endereço: Na sala de Licitações, localizada na Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro, em São João do Jaguaribe - CE.

Constituem parte integrante desta CARTA CONVITE, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Especificação dos Produtos.

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços.

**ANEXO III** – Minuta do Contrato.

**ANEXO IV** – Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

### **1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material de expediente e consumo para atender as atividades dos Programas Sociais (PROJOVEM-PETI-IGD SUAS-IGD PBF-PBV II), CRAS e Secretaria da Assistência Social, deste município.

1.2- A presente licitação está estimada em **R\$ 61.364,78 (Sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

### **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a sub-contratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

#### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente habilitada a atender ao objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada, ou legitimamente interessados, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2- Os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados por preposto do licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal;

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTA DE PREÇOS de mais de um licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

### **3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os Documentos de HABILITAÇÃO, em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**  
**CONVITE Nº 1707.03/2013**  
**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE**

### **3.2 - DA HABILITAÇÃO**

3.2.1 – Para HABILITAÇÃO nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

#### **PARA CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA.**

I - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos.

II – Declaração de adimplência contratual, expedida pela SECRETARIA com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura deste certame.

### **3.3- REQUISITOS PARA OS CADASTRADOS**

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **3.3.2- REGULARIDADE FISCAL**

3.3.2.1- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e;

3.3.2.2- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

3.3.2.3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/11 de 08 de Julho de 2011.

### **3.4- REQUISITOS PARA OS NÃO CADASTRADOS**

#### **3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

3.4.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

### **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL**

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS e;

3.4.2.3- Certidão negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

3.4.2.4- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/11 de 08 de Julho de 2011.

### **3.5 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

3.5.1 - Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.5.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

**3.5.3- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.**

**3.5.4- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

**3.5.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**3.5.6- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

3.5.7- Será **INABILITADO** o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de HABILITAÇÃO, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.5.5" acima.

### **4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

4.1- As PROPOSTA DE PREÇOS, em 01(uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito:



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**  
**CONVITE Nº 1707.03/2013**  
**ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO**  
**NOME DO PROPONENTE:**

4.2 – Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos desta CARTA CONVITE, as quais deverão ser apresentadas em 01(uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- Procedência e demais referências que bem indiquem o objeto do certame;

4.2.3- O prazo de entrega do objeto contratual não superior a **10 (dez) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Compra;

4.2.4- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas, incluindo as que porventura deixar de explicitar. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.5- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua entrega;

4.2.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1- A presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessário e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

5.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta CARTA CONVITE;

5.7- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem as faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da HABILITAÇÃO, ou convocar outra para esse fim, ficando ciente os interessados;

5.10- Divulgado o resultado da HABILITAÇÃO, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes propostas, lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.13- Após a fase de HABILITAÇÃO, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

### **6.1- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”:**

6.1.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas;

6.1.2- A HABILITAÇÃO será julgada com base nos Documentos de HABILITAÇÃO apresentados, observada as exigências contidas nesta CARTA CONVITE.

### **6.2- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”:**

6.2.1- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço por item, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

6.2.2- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

6.2.3- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas PROPOSTAS DE PREÇOS dos PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

6.2.4- Será declarada vencedora a proposta de menor preço unitário entre os licitantes classificados, atendidos os critérios estabelecidos nesta CARTA CONVITE.

### **6.3- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

6.3.1- Que não atenderem às exigências desta CARTA CONVITE;

6.3.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.3.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CARTA CONVITE, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

6.3.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo;

6.3.5- De conformidade com o parecer da Comissão, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação do proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

## **7.0- DA ADJUDICAÇÃO**

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **8.0- DO CONTRATO**

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CARTA CONVITE, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao licitante vencedor do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;





**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

8.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme o acordado.

#### **10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

10.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de São João do Jaguaribe - CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da aquisição, objeto do presente convite, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

#### **11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

11.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **12.0- DA FORMA DE PAGAMENTO**

12.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São João do Jaguaribe - CE, que atestará a entrega do objeto licitado;



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

12.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### **13.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

13.1- Preços firmes e sem reajuste.

### **14.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São João do Jaguaribe - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **15.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **16.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

16.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### **17.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

17.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **18.0- DA FONTE DE RECURSOS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

18.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.243.0009.2.050 (PROJOVEM), 1102.08.243.0009.2.045 (PETI), 1102.08.244.0007.2.055 (IGD SUAS), 1102.08.244.0009.2.062 (IGD PBF), 1102.08.244.0009.2.057 (PBV II), 1102.08.244.0009.2.063 (CRAS) e 1101.08.122.0007.2.043 (SAS), elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

**19.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite;

19.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

19.3 – É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de São João do Jaguaribe - CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de São João do Jaguaribe - CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

19.4 – A homologação da presente Licitação será feita pelos Secretários de: Administração e Finanças, Cultura, Desporto e Empreendedorismo, Infra-estrutura e Des. Economico, Agropec. e Meio Ambiente do Município de São João do Jaguaribe - CE, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

19.5 – A Comissão poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

19.6- Os casos omissos nesta CARTA CONVITE serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente;

19.7- Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Jaguaribe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente processo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Jaguaribe - CE, 17 de julho de 2013

**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
**Presidente da Comissão de Licitação**





ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  
CARTA CONVITE Nº 1707.03/2013

- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	2
9	BARBANTE SISAL	Und	2
10	BOBINA PARA FAX	Und	6
11	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
12	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
13	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
14	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CX	2
15	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
16	CALCULADORA GRANDE	Und	3
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	8
18	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
19	CANETA PARA CD \ DVD	Und	3
20	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	CX	1
21	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	1
22	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
23	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
24	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
25	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
26	CD VIRGEM	Und	20
27	CLASSIFICADOR COMERCIAL	Und	100
28	CLIPER 3/0	CXA	6
29	CLIPS 2/0 CX COM 50	CX	6
30	CLIPS 6/0 CX COM 50	CX	12
31	CLIPS 8/0	CXA	12
32	COLA BRANCA 1KG	Kg	2
33	COLA BRANCA 90G	Und	12
34	COLA ISOPOR 90G	Und	12
35	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
36	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
37	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
38	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
39	DVD VIRGEM	Und	12
40	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
41	ENVELOPE COM CEP	Und	30
42	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
43	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
44	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

45	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
46	ESTILETE LARGO	Und	6
47	ETIQUETA ADESIVA 3 COLUNAS 107X36	Cx	3
48	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6
49	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
50	FITA GOMADA 32X50	UND	5
51	FITA P/ IMPRESSORA FX2180	UND	15
52	FITA PARA IMPRESSORA 2190	Und	12
53	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	Und	12
54	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA	Und	6
55	FORMULARIO CONTINUO 1 VIAS 80 COLUNAS	Cx	12
56	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS 80 COLUNAS	Cx	12
57	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
58	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	6
59	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	6
60	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
61	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
62	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
63	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
64	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	5
65	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
66	INDICE TELEFONICO	Und	2
67	LAPIS PRETO N 2	Und	25
68	LAPISEIRA 0.7	Und	12
69	LIGA AMARELA PCT COM 100G	Und	15
70	LIVRO ATA 100 FLS	Und	6
71	LIVRO ATA 50 FLS	Und	6
72	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	6
73	LIVRO PROTOCOLO	Und	6
74	MOLHA DEDO	Und	6
75	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
76	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	30
77	PAPEL MADEIRA	Und	20
78	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
79	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	160
80	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	160
81	PASTA CANALETA	Und	6
82	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
83	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
84	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
85	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
86	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
87	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
88	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
89	PEN DRIVE 4 GB	UND	12
90	PEN DRIVE 8 GB	UND	12
91	PERCEVEJO LATONADO	Cx	10
92	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
93	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	2
94	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	10



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

95	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	12
96	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
97	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
98	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
99	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	5
100	PORTA PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Und	150
101	POST IT PARA RECADOS	PCT	20
102	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
103	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
104	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	24
105	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
106	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
107	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
108	REGUA 30 CM	Und	12
109	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	6
110	REGUA 50 CM	Und	6
111	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	12
112	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	12
113	SUPORTE P/ DUREX	UND	5
114	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	5
115	TESOURA SEM PONTA	UND	6
116	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	10
117	TINTA PARA CARIMBO	Und	12
118	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
119	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
120	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	7

**- CRAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	10
9	BARBANTE SISAL	Und	10
10	BOBINA PARA FAX	Und	6
11	BOLA DE ENCHER 7.0	PCT	50
12	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
13	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
14	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
15	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2
16	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
17	CALCULADORA GRANDE	Und	3
18	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

19	CANETA HIDROCOR GROSSA C/06 CORES	CX	6
20	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Und	10
21	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
22	CANETA PARA CD \ DVD	Und	6
23	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
24	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	2
25	CARTOLINA CORES VARIADAS	Und	50
26	CARTOLINA DUPLA FACE	Und	50
27	CARTOLINA DUPLEX	Und	50
28	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
29	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
30	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
31	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
32	CD VIRGEM	Und	20
33	CLIPER 3/0	CXA	6
34	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
35	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
36	CLIPS 8/0	CXA	5
37	COLA BRANCA 1KG	Kg	5
38	COLA BRANCA 500 G	UND	5
39	COLA BRANCA 90G	Und	12
40	COLA ISOPOR 90G	Und	12
41	COLA PARA EVA BRASCOPLAST	Und	6
42	COLA QUENTE FINA	Und	50
43	COLA QUENTE GROSSA	Und	50
44	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
45	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
46	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
47	CRACHA HORIZONTAL E VERTICAL	Und	100
48	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
49	DVD VIRGEM	Und	12
50	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
51	ENVELOPE COM CEP	Und	30
52	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
53	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
54	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
55	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
56	ESTILETE LARGO	Und	12
57	EVA GRANDE CORES VARIADAS	Und	50
58	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6
59	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
60	FITA GOMADA 32X50	UND	5
61	GLITTER 03 GRAMAS	Und	36
62	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
63	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
64	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
65	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

66	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
67	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
68	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
69	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
70	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
71	INDICE TELEFONICO	Und	2
72	LAPIS PRETO N 2	Und	25
73	LAPISEIRA 0.7	Und	6
74	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
75	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3
76	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
77	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
78	MOLHA DEDO	Und	4
79	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
80	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
81	PAPEL MADEIRA	Und	20
82	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
83	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
84	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
85	PASTA CANALETA	Und	6
86	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
87	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
88	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
89	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
90	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
91	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
92	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
93	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
94	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
95	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
96	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
97	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
98	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
99	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
101	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
102	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	Und	6
103	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	Und	6
104	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
105	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
106	PORTA PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Und	20
107	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
108	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
109	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
110	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12
111	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
112	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
113	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
114	REGUA 30 CM	Und	12





ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

115	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
116	REGUA 50 CM	Und	5
117	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
118	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
119	SUPORTE P/ DUREX	UND	2
120	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
121	TESOURA SEM PONTA	UND	6
122	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
123	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
124	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
125	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
126	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4
127	TNT CORES VARIADAS	Mts	100

**- PROJOVEM**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	10
9	BARBANTE SISAL	Und	10
10	BOBINA PARA FAX	Und	6
11	BOLA DE ENCHER 7.0	PCT	50
12	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
13	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
14	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
15	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2
16	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
17	CALCULADORA GRANDE	Und	3
18	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3
19	CANETA HIDROCOR GROSSA C/06 CORES	CX	6
20	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Und	10
21	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
22	CANETA PARA CD \ DVD	Und	6
23	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
24	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	2
25	CARTOLINA CORES VARIADAS	Und	50
26	CARTOLINA DUPLA FACE	Und	50
27	CARTOLINA DUPLEX	Und	50
28	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
29	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

30	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
31	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
32	CD VIRGEM	Und	20
33	CLIPER 3/0	CXA	6
34	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
35	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
36	CLIPS 8/0	CXA	5
37	COLA BRANCA 1KG	Kg	5
38	COLA BRANCA 500 G	UND	5
39	COLA BRANCA 90G	Und	12
40	COLA ISOPOR 90G	Und	12
41	COLA PARA EVA BRASCOPLAST	Und	6
42	COLA QUENTE FINA	Und	50
43	COLA QUENTE GROSSA	Und	50
44	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
45	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
46	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
47	CRACHA HORIZONTAL E VERTICAL	Und	100
48	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
49	DVD VIRGEM	Und	12
50	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
51	ENVELOPE COM CEP	Und	30
52	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
53	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
54	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
55	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
56	ESTILETE LARGO	Und	12
57	EVA GRANDE CORES VARIADAS	Und	50
58	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6
59	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
60	FITA GOMADA 32X50	UND	5
61	GLITTER 03 GRAMAS	Und	36
62	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
63	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
64	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
65	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
66	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
67	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
68	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
69	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
70	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
71	INDICE TELEFONICO	Und	2
72	LAPIS PRETO N 2	Und	25
73	LAPISEIRA 0.7	Und	6
74	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
75	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3
76	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
77	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
78	MOLHA DEDO	Und	4
79	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

80	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
81	PAPEL MADEIRA	Und	20
82	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
83	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
84	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
85	PASTA CANALETA	Und	6
86	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
87	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
88	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
89	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
90	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
91	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
92	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
93	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
94	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
95	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
96	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
97	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
98	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
99	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
100	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
101	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
102	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	Und	6
103	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	Und	6
104	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
105	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
106	PORTA PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Und	20
107	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
108	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
109	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
110	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12
111	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
112	QUADRO DE AVISO FLANEOLOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
113	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
114	REGUA 30 CM	Und	12
115	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
116	REGUA 50 CM	Und	5
117	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
118	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
119	SUORTE P/ DUREX	UND	2
120	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
121	TESOURA SEM PONTA	UND	6
122	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
123	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
124	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
125	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
126	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4
127	TNT CORES VARIADAS	Mts	100



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- PETI

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL (01 LITRO)	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	2
9	BARBANTE SISAL	Und	2
10	BOBINA PARA FAX	Und	5
11	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
12	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
13	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
14	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2
15	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
16	CALCULADORA GRANDE	Und	3
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3
18	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
19	CANETA PARA CD \ DVD	Und	3
20	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
21	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	1
22	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
23	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
24	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
25	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
26	CD VIRGEM	Und	20
27	CLIPER 3/0	CXA	6
28	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
29	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
30	CLIPS 8/0	CXA	5
31	COLA BRANCA 1KG	Kg	2
32	COLA BRANCA 90G	Und	12
33	COLA ISOPOR 90G	Und	12
34	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
35	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
36	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
37	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
38	DVD VIRGEM	Und	12
39	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
40	ENVELOPE COM CEP	Und	30
41	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
42	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
43	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
44	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
45	ESTILETE LARGO	Und	6
46	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

47	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
48	FITA GOMADA 32X50	UND	5
49	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
50	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
51	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
52	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
53	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
54	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
55	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
56	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
57	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
58	INDICE TELEFONICO	Und	2
59	LAPIS PRETO N 2	Und	25
60	LAPISEIRA 0.7	Und	6
61	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
62	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3
63	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
64	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
65	MOLHA DEDO	Und	4
66	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
67	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
68	PAPEL MADEIRA	Und	20
69	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
70	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
71	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
72	PASTA CANALETA	Und	6
73	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
74	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
75	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
76	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
77	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
78	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
79	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
80	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
81	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
82	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
83	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
84	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
85	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
86	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
87	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
88	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
89	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
90	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
91	PORTA PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Und	20
92	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
93	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
94	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
95	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12





**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

96	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
97	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00 x 0,80	UND	2
98	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
99	REGUA 30 CM	Und	12
100	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
101	REGUA 50 CM	Und	5
102	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
103	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
104	SUPORTE P/ DUREX	UND	2
105	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
106	TESOURA SEM PONTA	UND	6
107	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
108	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
109	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
110	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
111	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4

**- IGD SUAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	2
9	BARBANTE SISAL	Und	2
10	BOBINA PARA FAX	Und	5
11	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
12	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
13	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
14	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2
15	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
16	CALCULADORA GRANDE	Und	3
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3
18	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
19	CANETA PARA CD \ DVD	Und	3
20	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
21	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	2
22	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
23	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
24	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
25	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
26	CD VIRGEM	Und	20
27	CLIPER 3/0	CXA	6
28	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
29	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
30	CLIPS 8/0	CXA	5



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

31	COLA BRANCA 1KG	Kg	2
32	COLA BRANCA 90G	Und	12
33	COLA ISOPOR 90G	Und	12
34	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
35	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
36	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
37	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
38	DVD VIRGEM	Und	12
39	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
40	ENVELOPE COM CEP	Und	30
41	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
42	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
43	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
44	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
45	ESTILETE LARGO	Und	6
46	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6
47	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
48	FITA GOMADA 32X50	UND	5
49	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA	Und	6
50	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
51	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
52	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
53	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
54	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
55	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
56	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
57	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
58	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
59	INDICE TELEFONICO	Und	2
60	LAPIS PRETO N 2	Und	25
61	LAPISEIRA 0.7	Und	6
62	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
63	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3
64	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
65	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
66	MOLHA DEDO	Und	4
67	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
68	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
69	PAPEL MADEIRA	Und	20
70	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
71	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
72	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
73	PASTA CANALETA	Und	6
74	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
75	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
76	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
77	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
78	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
79	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
80	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

81	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
82	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
83	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
84	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
85	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
86	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
87	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
89	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
90	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
91	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
92	PORTA PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Und	20
93	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
94	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
95	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
96	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12
97	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
98	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
99	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
100	REGUA 30 CM	Und	12
101	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
102	REGUA 50 CM	Und	5
103	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
104	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
105	SUORTE P/ DUREX	UND	2
106	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
107	TESOURA SEM PONTA	UND	6
108	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
109	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
110	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
111	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
112	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4

**- IGD PBF**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	2
9	BARBANTE SISAL	Und	2
10	BOBINA PARA FAX	Und	5
11	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
12	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
13	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
14	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

15	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
16	CALCULADORA GRANDE	Und	3
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3
18	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
19	CANETA PARA CD \ DVD	Und	3
20	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
21	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	2
22	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
23	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
24	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
25	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
26	CD VIRGEM	Und	20
27	CLIPER 3/0	CXA	6
28	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
29	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
30	CLIPS 8/0	CXA	5
31	COLA BRANCA 1KG	Kg	2
32	COLA BRANCA 90G	Und	12
33	COLA ISOPOR 90G	Und	12
34	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
35	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
36	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
37	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
38	DVD VIRGEM	Und	12
39	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
40	ENVELOPE COM CEP	Und	30
41	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
42	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
43	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
44	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
45	ESTILETE LARGO	Und	6
46	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6
47	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
48	FITA GOMADA 32X50	UND	5
49	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA	Und	6
50	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
51	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
52	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
53	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
54	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
55	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
56	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
57	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
58	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
59	INDICE TELEFONICO	Und	2
60	LAPIS PRETO N 2	Und	25
61	LAPISEIRA 0.7	Und	6
62	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
63	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

64	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
65	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
66	MOLHA DEDO	Und	4
67	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
68	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
69	PAPEL MADEIRA	Und	20
70	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
71	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
72	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
73	PASTA CANALETA	Und	6
74	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
75	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
76	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
77	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
78	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
79	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
80	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
81	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
82	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
83	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
84	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
85	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
86	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
87	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
89	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
90	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
91	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
92	PORTA PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Und	20
93	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
94	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
95	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6
96	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12
97	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
98	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
99	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
100	REGUA 30 CM	Und	12
101	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
102	REGUA 50 CM	Und	5
103	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
104	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
105	SUPORTE P/ DUREX	UND	2
106	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
107	TESOURA SEM PONTA	UND	6
108	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
109	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
110	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
111	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
112	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4





ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- PBV II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTDE
1	ALCOOL 1 LTS	Lts	3
2	ALFINETE PARA MAPAS CORES VARIADOS	CX	6
3	ALMOFADA PARA CARIMBO CORES VARIADAS	Und	5
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	und	5
5	APONTADOR COM DEPOSITO	Und	12
6	APONTADOR SEM DEPOSITO	Und	24
7	ARQUIVO MORTO PLATICO	Und	20
8	BARBANTE DE NYLON	und	2
9	BARBANTE SISAL	Und	2
10	BOBINA PARA FAX	Und	5
11	BORRACHA BRANCA GRANDE	Und	24
12	BORRACHA PONTEIRA	Und	24
13	CADERNO 10X1 CAPA DURA	Und	6
14	CAIXA CORRESPONDIA MODULAR(02 M)	CXA	2
15	CALCULADORA DE BOLSO	Und	3
16	CALCULADORA GRANDE	Und	3
17	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7 CORES VARIADAS CX COM 50 UND	CX	3
18	CANETA MARCA TEXTO	Und	12
19	CANETA PARA CD \ DVD	Und	3
20	CARBONO 1 FACE 22 X 33 CX C/100	cx	1
21	CARBONO 2 FACES CXA C/100	UND	2
22	CARTUHO JATO DE TINTA PRETO 5 ML	UND	5
23	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 5 ML	UND	5
24	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	UND	5
25	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	UND	5
26	CD VIRGEM	Und	20
27	CLIPER 3/0	CXA	6
28	CLIPS 2\0 CX COM 50	CX	6
29	CLIPS 6\0 CX COM 50	CX	6
30	CLIPS 8/0	CXA	5
31	COLA BRANCA 1KG	Kg	2
32	COLA BRANCA 90G	Und	12
33	COLA ISOPOR 90G	Und	12
34	COPO DESCARTAVEL 150 ML	Und	6
35	COPO DESCARTAVEL 50 ML	UND	6
36	CORRETIVO LIQUIDO	Und	12
37	DUREX GRANDE 12X30	Und	5
38	DVD VIRGEM	Und	12
39	ENVELOPE BRANCO A4	Und	20
40	ENVELOPE COM CEP	Und	30
41	ENVELOPE MADEIRA A4	Und	30
42	ENVELOPE MADEIRA MEIO OFICIO	Und	30
43	ENVELOPE MADEIRA OFICIO	Und	30
44	ENVELOPE SEM CEP	Und	30
45	ESTILETE LARGO	Und	6
46	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA	Und	6



ESTADODO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

47	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	Und	6
48	FITA GOMADA 32X50	UND	5
49	FITA PARA MAQUINA DE DATILOGRAFIA	Und	6
50	GRAFITE 0,7 CX COM 12 PONTAS	Cx	6
51	GRAMPEADOR ALICATE 30 FLS A 266	Und	2
52	GRAMPEADOR EM FERRO MÉDIO	Und	3
53	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FLS	Und	1
54	GRAMPO 26\6 COM 1000	Cx	5
55	GRAMPO 26\6 COM 5000	Cx	5
56	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE	CXA	3
57	GRAMPO P/PASTA TIPO TRILHO CX C/50	Cx	2
58	GUILHOTINA P/5 FLS C/LAMINA	UND	1
59	INDICE TELEFONICO	Und	2
60	LAPIS PRETO N 2	Und	25
61	LAPISEIRA 0.7	Und	6
62	LIVRO ATA 100 FLS	Und	3
63	LIVRO ATA 50 FLS	Und	3
64	LIVRO DE PONTO 100FLS	Und	3
65	LIVRO PROTOCOLO	Und	3
66	MOLHA DEDO	Und	4
67	ORGANIZADOR DE MESA 3 LUGARES	Und	2
68	PAPEL A4 CX C/10 RESMAS	CX	2
69	PAPEL MADEIRA	Und	20
70	PAPEL PESO 40 COLOR E BRANCO COM 200FLS	RSM	2
71	PASTA AZ LOMBO FINO C. DURA FURNIDA	Und	20
72	PASTA AZ LOMBO LARGO C. DURA FURNIDA	Und	20
73	PASTA CANALETA	Und	6
74	PASTA COM ELASTCO 20 MM	Und	20
75	PASTA COM ELASTCO FINA	Und	20
76	PASTA COM ELASTICO 40CM	Und	20
77	PASTA COM ELASTICO PAPELAO	Und	20
78	PASTA PROBUS PAPELAO	Und	20
79	PASTA PROBUS PLASTICO	Und	20
80	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS	UND	2
81	PEN DRIVE 4 GB	UND	5
82	PEN DRIVE 8 GB	UND	5
83	PERCEVEJO LATONADO	Cx	3
84	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	Und	6
85	PERFURADOR GRANDE P/50 FOLHAS	UND	1
86	PERFURADOR METAL 02 FUROS	UND	3
87	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	Und	6
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	Und	6
89	PINCEL PARA RETOPROJETOR	Und	10
90	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE COMPACT ROLO C/25 MTS	Rolo	1
91	PORTA DOCUMENTO 3 LUGARES	Und	2
92	PORTA PASTA SUSPENSA MARMORIZADA	Und	20
93	POST IT PARA RECADOS	PCT	6
94	PRANCHETA DE ACRILICO	Und	6
95	PRANCHETA DE MADEIRA A4	Und	6



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

96	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	12
97	QUADRO BRANCO 1,2 X 0,9	UND	2
98	QUADRO DE AVISO FLANELOGRAFO 1,00X0,80	UND	2
99	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	Und	6
100	REGUA 30 CM	Und	12
101	REGUA 30 CM ALUMINIO	Und	5
102	REGUA 50 CM	Und	5
103	SACO PARA LIXO 40LTS	Frd	5
104	SACOS PARA LIXO 100 LTS	Frd	5
105	SUPORTE P/ DUREX	UND	2
106	TESOURA MULTIUSO GRANDE	Und	4
107	TESOURA SEM PONTA	UND	6
108	TINTA HP 100 ML CORES DIVERSAS	UND	6
109	TINTA PARA CARIMBO	Und	6
110	CARTUCHO DE TONER A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
111	TONER (PÓ) PARA IMPRESSORA A LASER PARA 3000 COPIAS	UND	1
112	TINTA PARA CARTUCHO HP 8600 CORES VAR	UND	4



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

.....-Ce, .....de ..... de 2013.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE  
Comissão Permanente de Licitações.

**REF.: CARTA CONVITE Nº 1707.03/2013**

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de entrega até 10(dez) dias, após recebimento da Ordem de Compra.

Declaramos, neste ato, que não possuímos nenhum fato impeditivo que possa obstar nossa participação neste certame e, ainda, nossa inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições estipuladas nesta CARTA CONVITE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL</b>					

EMPRESA:  
CNPJ Nº:  
ENDEREÇO:  
REPRESENTANTE LEGAL:  
CPF Nº:  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

.....  
carimbo e assinatura



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de São João do Jaguaribe - CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, São João do Jaguaribe - CE, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1707.03/2013, Processo nº 1707.03/2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1- O presente contrato tem como objeto a Aquisição de material de expediente e consumo para atender as atividades dos Programas Sociais (PROJOVEM-PETI-IGD SUAS-IGD PBF-PBV II), CRAS e Secretaria da Assistência Social, deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1707.03/2013, devidamente homologada pela Secretária de Assistência Social, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

- 3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São João do Jaguaribe - CE, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

5.1- Preços firmes e sem reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até **31 de dezembro de 2013**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme o acordado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de São João do Jaguaribe - CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da aquisição, objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:





**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(A) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São João do Jaguaribe - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias nº 1102.08.243.0009.2.050 (PROJOVEM), 1102.08.243.0009.2.045 (PETI), 1102.08.244.0007.2.055 (IGD SUAS), 1102.08.244.0009.2.062 (IGD PBF), 1102.08.244.0009.2.057 (PBV II), 1102.08.244.0009.2.063 (CRAS) e 1101.08.122.0007.2.043 (SAS), elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Jaguaribe - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

São João do Jaguaribe - CE, ..... de ..... de 2013.

---

DUCÉLIA RODRIGUES FREIRE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATANTE**

---

Representante Legal  
Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ESTADODO CEARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**